



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI COMPLEMENTAR Nº 021, DE 16 DE AGOSTO DE 2011

Altera, dando nova redação, o artigo 19 da Lei nº 2744, de 27 de dezembro de 2007, que trata sobre o parcelamento do solo nos loteamentos implantados pela Administração Pública Municipal ou por agências estaduais e federais de habitação popular destinados a Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS.

JUNIOR APARECIDO OTAVIANO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 19 da Lei 2744/07 passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 19 – Nos loteamentos implantados pela Administração Pública Municipal ou por agências estaduais e federais de habitação popular destinados a Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS, os lotes não poderão ter dimensões e áreas inferiores aos seguintes parâmetros:

I – Quando localizados em meio de quadra:

- a) Testada mínima de 7m (sete metros);
- b) Área mínima de 140m² (cento e quarenta metros quadrados).

II – Quando situados em esquina:

- a) Mínimo de 10 m (dez metros) em todas as suas testadas;
- b) Área mínima de 180 m² (cento e oitenta metros quadrados).



***Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP***

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”
Rua Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000
CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária próprias, suplementadas se necessária.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de agosto de 2.011.

**JUNIOR APARECIDO OTAVIANO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 16 de agosto de 2011.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**